



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE  
CAMPO MOURÃO, VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1337/2007

Campo Mourão, 16/05/07 Horas 17:52

Glian  
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO Promotor Par-  
lamentar p/ emitir  
seu parecer.

16, 21/05/07

[Signature]

Com fundamento no artigo 293, inciso I do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência interpor **RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE**, que INDEFERIU o Requerimento protocolado sob nº 1107/07, pelas razões de fato e de direito que se seguem:

**Considerando que**, em 30 de abril de 2007, foi protocolado o Requerimento 1107/07;

**Considerando que**, em 02 de maio de 2007, foi informado o parecer contrário a sua tramitação com a seguinte alegação "A proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, art. 151, § 2º inciso II, alínea "e", do Regimento Interno".

**Considerando que**, em 04 de maio de 2007, Vossa Excelência, confirmou o parecer contrário à tramitação da referida proposição.

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

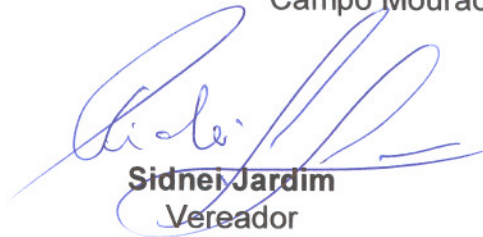
Enfim, em 14 de maio de 2007, recebemos a devolução do Requerimento citado com o parecer contrário, através do DAL – Departamentos de Assuntos Legislativos, informamos:

Este Vereador **discorda** de tal fundamento, haja vista que a proposição tem como questionamento “**desenvolver o Projeto Feira do Livro, através da Secretaria Especial de Cultura/Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio Martello, tendo como parceiros a Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Regional de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Academia Mourãoense de Letras, Associação Mourãoense de Escritores, devendo ser implantado no dia em que se comemora o Dia Nacional do Livro**”, e não a “*solicitação de realizar mensalmente Feiras de Livros e Gibis nas Escolas do Município*”, conforme a verificação de prejudicialidade, objeto da Indicação nº 601/07 de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira, não afetando assim as informações solicitadas de ambas proposições, e sim, prestando-nos informações sobre a realização da Feira do Livro no Dia Nacional do Livro.

Assim sendo requeiro desta Presidência que seja dado provimento ao Recurso quanto à possibilidade de tramitação do Requerimento nº 1.107/07 de minha autoria.

P. Deferimento,

Campo Mourão, 15 de maio de 2007.



**Sidnei Jardim**  
Vereador

Destinatário Marla Tereza  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 04/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Símula 138/2007  
Conhaio  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Roque de Freitas  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 04/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Indicação 1035/2007  
Conhaio  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Sidnei Jardim  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 04/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Indicação 1107/2007  
Conhaio  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário VALMIR (DGA)  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 08/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Requerimento nº 9938/07  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Valmir (DGA)  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 08/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Projeto de Lei nº 94/2007  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário DR. ERALDO T. OLIVEIRA  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 11/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Símula nº 149/2007 - 2ºª R/n  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Valmir (DGA)  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 10/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Projeto de Lei nº 95/96,  
037/2007  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Carlos Koch  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 10/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Indicação 972/2007  
(Original) 972  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Valmir (DGA)  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 11/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Projeto de Lei nº 98/2007  
 Assinatura ou Carimbo

Destinatário Valmir (DGA)  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO em 11/05/07 DISCRIMINAÇÃO Nº  
Projeto de Resolução  
13/2007  
Indicação 972/2007  
 Assinatura ou Carimbo



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br  
Bancada do PPS

**INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1107/2007  
Campo Mourão, 30/04/07 Horas 09:32

Alia  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

04 105 107

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Nelson José Tureck**, sugerindo desenvolver o **Projeto Feira do Livro**, através da Secretaria Especial de Cultura/ Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio Martello, tendo como parceiros a Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Regional de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Academia Mourãoense de Letras, Associação Mourãoense de Escritores, devendo ser implantado no dia em que se comemora o Dia Nacional do Livro.

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto visa resgatar e despertar ainda mais a leitura e o acesso literários nas mais diversas áreas, ficando a coordenação da Biblioteca Municipal responsável em contatar os segmentos (Instituições de Ensino, Sebos, Biblioteca Religiosa, Espírita, Gibis, etc), para participarem e desenvolverem vendas e trocas livros novos e usados, apresentações de contos, histórias, poesias e demais atividades culturais, numa grande programação na Praça da Matriz.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril 2007.

  
SIDNEI JARDIM  
Vereador

## - A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

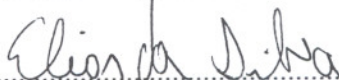
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
 A PROPOSIÇÃO TEM CONTEUDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.  
( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 02 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

601/2007 – 15/03 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAR MENSALMENTE “FEIRAS DE LIVROS E GIBIS” NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1107</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): SIDNEI JARDIM

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir: ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "2" DO R.I.
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 03/05/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
 CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA  
 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO  
 OAB/PR 39.699



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

*cf parecer indefino o  
recurso, eis que o mesmo  
é intempestivo.  
22/06/07*

PARECER N.º 055/2007

**Ref.:** Recurso protocolado sob o nº 1337/2007

**Motivo:** Negativa de tramitação do Requerimento nº 1107/2007,  
de autoria do Vereador Sidnei Jardim

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto do recurso referenciado, e considerando a competência a este órgão atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

### RELATÓRIO

“Considerando que, em 30 de abril de 2007, foi protocolado o Requerimento nº 1107/2007; que, em 02 de maio de 2007, alegando a existência do vício inserido no artigo 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno, a Divisão de Assuntos Legislativos e o Consultor Técnico Legislativo manifestaram-se contrários à tramitação da mencionada proposição e que, em 04 de maio, essa Presidência endossou

*(N)*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

aquele entendimento”, são, em síntese, as razões que conduzem o Vereador a interpor o presente apelo, inconformado com a fundamentação da decisão guerreada.

#### NO MÉRITO

Equivoca-se o Vereador Sidnei Jardim, quando faz menção ao “Requerimento 1107/2007 protocolado em 30 de abril de 2007”, eis que, na realidade foi protocolada a INDICAÇÃO 1107/2007.

O recurso foi protocolado nesta Casa em 16/05/2007, enquanto que a INDICAÇÃO (indeferida) foi devolvida ao seu Autor em 04/05/2007, recebida pelo Assessor Parlamentar Edinho, consoante consta do documento trazido à colação.

Conforme disciplina o § 2º, do artigo 293 do Regimento Interno, o recurso deveria ter sido proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, portanto, **até 11 de maio de 2007**.

Via de conseqüência, queda indubitoso que o apelo foi protocolado a DESTEMPO, devendo ser REJEITADO, liminarmente, e arquivado face o vício insanável apontado.

É a manifestação que me compete submeter à consideração superior.

Campo Mourão, 22 de junho de 2007.

**ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO**

Procurador Parlamentar

O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1802/2007

Campo Mourão, 22/06/07 Horas: 10:43

ROSEMIILSON  
PROTOCOLISTA